

**4º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA 074-21DP-PMG  
CONTRATO Nº 115-21DP-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA  
DISPENSA 074-21DP-PMG POR  
ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUANAMBI E GISELLE  
TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado Prefeito do Município de Guanambi Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de **LOCATÁRIO** e de outro lado **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, Pessoa Física, a seguir designado tão somente de **LOCADORA** resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 115-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 074-21DP-PMG

**CONSIDERANDO**, que o secretário de Saúde, Sr. Edimilson Nascimento, o interesse na renovação do contrato nº 115-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação de um imóvel situado à Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Casa da Criança.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 074-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, abaixo pelo prazo de mais **02 (dois) meses**, no importe total **R\$7.195,86 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de 1 (um) imóvel locação de um imóvel situado na Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Casa da Criança.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 02 (dois) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi – BA, destinado à instalação da Casa da Criança.	SERVIÇO	02 (Dois) meses	R\$3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos).	R\$154.133,76 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais, e setenta e seis centavos)	R\$7.195,86 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)	R\$154.133,76 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais, e setenta e seis centavos)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O contrato ficará vigente até 28 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$7.195,86 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$154.133,76 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais, e setenta e seis centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 27 de março de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
**LOCATÁRIO**

**GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_